



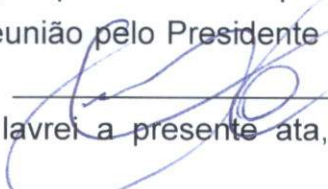
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze), às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões do IPERON, situado à avenida Sete de Setembro, 2557 – Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, realizou-se a 3ª (terceira) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: 01. Apresentação do Relatório de Análise da Prestação de Contas referente ao mês de novembro/2014; e 02. Apresentação do Relatório de Análise da Prestação de Contas referente ao mês de dezembro/2014. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quorum legal, tendo sido feito, constatou a presença dos Conselheiros Wagner Garcia de Freitas – Representante do Poder Executivo/SEFIN, Ivan Pimenta Albuquerque – Representante do Ministério Público, Cel. PM Fernando Luis Brum Pretz – Representante do Poder Executivo/Polícia Militar e Paulo Cesar de Pereira Durand – Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, e do Conselheiro Suplente Chagas Raimundo Teixeira – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Justiça/SINJUR. Ausente a Conselheira Helena da Costa Bezerra - Representante do Poder Executivo/SEARH, totalizando **06 (seis)** conselheiros presentes. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura informou que a apresentação do relatório de análise da prestação de contas referente ao mês de novembro/2014 encontra-se prejudicado, o qual a Conselheira Helena da Costa Bezerra é relatora, por força de sua participação em reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado. O Conselheiro Ivan Pimenta sugeriu ao Conselheiro Presidente Moura convidar a Diretora Administrativa e Financeira, Neuracy Rios, para acompanhar a apresentação do relatório das contas de dezembro/2014, o qual foi prontamente acatado. Após os Senhores Roney da Silva – Gerente Financeiro e Ailton Mendes Veras - Gerente de Contabilidade foram indicados como representantes da Diretora do DAF, que por compromisso assumido anteriormente junto Tribunal de Contas não poderia participar da presente reunião. O Conselheiro Presidente Vicente Rodrigues de Moura dando continuidade à pauta, passou a palavra ao Conselheiro Ivan Pimenta que deu início a apresentação do relatório de análise da prestação de contas do mês de dezembro/2014, com distribuição de cópia e projeção via datashow, que passa a fazer parte desta ata como anexo, tendo com parecer final a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**. Da Deliberação – Os Conselheiros Chagas Raimundo Teixeira, Cel. PM




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
 IPERON
 CONSELHO FISCAL



Fernando Luis Brum Prettz, Wagner Garcia de Freitas e Vicente Rodrigues de Moura acompanharam o voto do relator, o Conselheiro Paulo Durand em razão das impropriedades recorrentes votou pela não aprovação, restando aprovadas com ressalvas a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2014. O Conselheiro Ivan Pimenta expos aos Senhores Roney da Silva e Airtton Veras, da importância da integração entre os setores do IPERON, visando sanar as pendências elencadas nas prestações de contas antes da entrega ao COFIS. O Conselheiro Paulo Durand frisou que ou um dialogo com setor financeiro, com intuito de sanar tais pendências, entretanto, observou que a falta de técnicos dificultam o monitoramento preciso, que só será sanado com realização de concurso público, o qual já vem sendo trabalhado a realização pela gestão IPERON. O Senhor Roney da Silva destacou empenho da atual gestão na solução das pendências, que mesmo com todas as dificuldades, tem alcançados resultados expressivos, com resgate a credibilidade junto aos demais poderes e instituições seguradas. O Conselheiro Presidente Vicente Moura destacou que as informações técnicas e apontamentos apresentados pelo Conselheiro Ivan Pimenta são relevantes à gestão publica e tem que ser absorvido como uma agenda positiva e como forma de ajuda, em seguida agradeceu a participação dos Senhores Roney da Silva e Airtton Veras. O Conselheiro Ivan Pimenta sugeriu que na prestação de contas anual de 2014 sejam apresentadas as correções da falhas e impropriedades apontados no decorrer do exercício de 2014, bem como a apresentação de relatório preliminar em reunião conjunta com servidores e gestores do IPERON, visando uma análise conclusiva, o qual será oficializado se houver necessidade de informações adicionais, o que foi acatado por todos os membros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 10h25mim (dez horas e vinte e cinco minutos), da qual eu, , Ednelson Monteiro da Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

Vicente Rodrigues de Moura
 Conselheiro Presidente


Cel. PM Fernando Luis Brum Prettz
 Conselheiro


Ivan Pimenta Albuquerque
 Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL




Wagner Garcia de Freitas
Conselheiro


Paulo Cesar de Pereira Durand
Conselheiro


Chagas Raimundo Teixeira
Conselheiro Suplente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA -
IPERON

CONSELHO FISCAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Com fundamento na Lei Complementar nº 432, de março de 2008, publicada no DOE nº 955, de 13/03/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 562, de 03/03/2010; nº 504, de 28/05/2009 e nº 458, de 16/06/2008, Art. 87, Inciso III, que destaca dentre as atribuições deste Conselho Fiscal **“examinar os balancetes e balanços do Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros”** realizamos a análise da Prestação de Contas e das Informações da Prestação de Contas mês de dezembro - 2014, elaboradas pelo Gerencia de Contabilidade/IPERON, assim como do Parecer nº 338/AUDINT/IPERON, de 04 de fevereiro de 2015.

A análise permeou os procedimentos com base na relevância dos saldos e documentos apresentados, na constatação de valores registrados no SIAFEM e dos valores disponíveis em bancos através dos comprovantes bancários apensados a presente prestação de contas, não sendo verificada a execução das despesas e receitas, quanto à pertinência, mérito, processamento, legalidade, assim como a gestão dos recursos.

DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Ao analisarmos as disponibilidades financeiras nos deparamos com a seguinte situação:

DETALHAMENTO DOS SALDOS	VALORES (R\$)				
	13.011	13.012	SUBTOTAL	13.020	TOTAL
BANCÁRIO	788.593.708,07	362.318.379,26	1.150.912.087,33	1.413.100,69	1.152.325.188,02
CONTABILIDADE	785.653.898,42	355.803.188,72	1.141.457.087,14	1.810.338,63	1.143.267.425,77
SOMMA	788.638.558,46	353.379.946,94	1.142.018.505,40	-	1.142.018.505,40

Como se vê, cada fonte de informação apresenta um valor. Na prestação de contas encontramos várias pendências em conciliação bancárias sem os devidos esclarecimentos.

Considerando que as prestações de contas sempre apresentam essas diferenças, reiteramos a solicitação para apresentação de relatório gerencial sobre as disponibilidades financeiras do Instituto.

DAS DIÁRIAS (U.O 13.020)

O anexo TC 009 (Relação dos adiantamentos e diárias concedidos) juntado à prestação de contas apresenta o valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais) de diárias concedidas em dezembro a regularizar.

No entanto em consulta ao Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, ao final do mês de dezembro existiam pendentes na conta 8.9.7.1.1.07.01 o valor de R\$ 14.360,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta reais), conforme abaixo:

SIAFEM2014-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA CONTA CONTABIL)		
CONSULTA EM 19/03/2015 AS 17:59 TELA: 001 USUARIO: PIMENTA		
UNIDADE GESTORA : 130020 - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA		
GESTAO : 13020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO		
POSICAO : DEZEMBRO - ABERTO		
CONTA : 897110701 - CONTROLE CONCESSAO DIARIAS ANTES DA ANALISE		
LI CONTA CORRENTE CONTABIL		S A L D O R\$
01 05003843470	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	270,00C
02 09021574934	DAMIAO FEITOSA DE MIRANDA	660,00C
03 10511393334	JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEI	90,00C
04 11499435215	ANALICE REIS SPAGNOL	540,00C
05 11859741568	ALCY SANTANA MONTEIRO	420,00C
06 13943936287	SARA MARIA DIAS	540,00C
07 18330754200	LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA	660,00C
08 19216955287	JOSE ROCHA RIBEIRO	660,00C
09 20486219291	RONEY DA SILVA COSTA	270,00C
10 24205125291	SUELY LIMA KARANTINO E SILVA	540,00C
11 31595529349	SINVAL DE SOUSA SILVA	90,00C
12 32682867200	UNIVERSA LAGOS	1.850,00C
01 34125248249	MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS	2.200,00C
02 36369390097	MARILU TEREZINHA D ROSSO	540,00C
03 36922072200	NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS	90,00C
04 38676443220	KATIA FERREIRA FERNANDES	540,00C
05 40853560200	HERMANN CAVALCANTI LACERDA	90,00C
06 40896420272	MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIRO	90,00C
07 42044421291	BILOSKA JULIANA SIQUEIRA ARAUJO	540,00C
08 44300050449	FRANCISCA PINHEIRO LIMA	180,00C
09 46263705434	AIRTON MENDES VERAS	90,00C
10 46798200397	HERIKA LIMA FONTENELLE	420,00C
11 55970940763	FERNANDO RODRIGUES TRISTAO	1.020,00C
12 63145073249	ANCELMO LUIZ EVANGELISTA DOS SAN	90,00C
13 63310031268	CLYDEMAR GOMES CARDOSO	660,00C
14 73685224204	THEOMAR DA SILVA REGO	560,00C
15 90028147200	FRANCIELE BASTOS DE ASSIS	660,00C
TOTAL :		14.360,00C

Na conta 8.9.7.1.1.07.04 o montante é de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), conforme abaixo:

CONTA : 897110704 - PRESTACAO DE CONTAS A HOMOLOGAR		
LI CONTA CORRENTE CONTABIL		S A L D O R\$
01 03059510253	GERSON PONTES DE OLIVEIRA	60,00C
02 04049357291	GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL	600,00C
03 07483163372	DIACUI SALES DE SOUSA OLIVEIRA	180,00C
04 08511632204	EDITE REBOUCAS DE PAULA	240,00C
05 11859741568	ALCY SANTANA MONTEIRO	360,00C
06 19216955287	JOSE ROCHA RIBEIRO	180,00C
07 20486219291	RONEY DA SILVA COSTA	1.680,00C

08 34125248249	MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS	1.680,00C
09 94830371234	JOAO CAETANO DALAZEN DE LIMA	60,00C
	TOTAL :	5.040,00C

Conforme já relatado em outras oportunidades, sem a apresentação de demonstrativo detalhado nos moldes já apresentado, torna-se inviável opinar sobre a regularidade dos valores em poder de terceiros.

DOS APONTAMENTOS DA AUDITORIA INTERNA

O Parecer nº 338/AUDIN/IPERON, de 04 de fevereiro de 2015, apresenta a análise da feita pela Auditoria Interna do IPERON da prestação de contas do mês de dezembro de 2014, aborda os seguintes aspectos:

- a) Dotação inicial fixa pela Lei Orçamentária Anual (LOA) para as três unidades orçamentárias do IPERON;
- b) Quadros resumidos das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD);
- c) Quadros resumidos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA);
- d) Quadros resumidos da composição do Ativo Circulante, Ativo Não Circulante e Ativo Total;
- e) Quadros resumidos da composição do Passivo e Patrimônio Líquido;
- f) Análise Financeira;
- g) Análise das Despesas;
- h) Considerações finais.

Nas considerações finais destacamos o seguinte trecho:

“Reiteramos senhora Presidente, que nas análises anteriores nos manifestamos quanto à amplitude de atuação deste Setor de Controle Interno, o qual deve ser imediatamente reformulado com inserção de vínculo, normas próprias, treinamentos voltados a atuação do profissional, pois, esta Auditoria Interna é setor de *staf*, a qual tem cunho primordial e direto de suprir Vossa Excelência com informações fidedignas e confiáveis, para que possa efetuar sua tomada de decisão com mais solidez e eficiência”.


Na leitura do Parecer da Auditoria Interna, verifica-se que o mesmo se limitou a conciliar as contas. Não fez qualquer análise qualitativa, nem relatório conclusivo, isto é, não emitiu parecer sobre a regularidade e correção dos lançamentos, nem tão pouco quanto à gestão financeira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que análise mais aprofundada será realizada na prestação de anual (2014).

Considerando que apesar das falhas, omissões ou impropriedades, encontradas serem de natureza formal no cumprimento das normas e diretrizes governamentais, e não caracterizaram irregularidade de atuação dos agentes responsáveis, nem lesão ao erário, mais ocorreram de maneira reiterada durante todo o exercício financeiro de 2014 e, diante do não atendimento às solicitações deste conselho em relação a informações que subsidiem as nossas análises, meu Parecer e pela **APROVAÇÃO COM RESALVAS** das contas do IPERON referentes ao mês de **dezembro de 2014**.

Porto Velho – RO, 24 de março de 2015.


Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro Fiscal do IPERON
Rep. Ministério Público do Estado de Rondônia

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA -
IPERON

CONSELHO FISCAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

Com fundamento na Lei Complementar nº 432, de março de 2008, publicada no DOE nº 955, de 13/03/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 562, de 03/03/2010; nº 504, de 28/05/2009 e nº 458, de 16/06/2008, Art. 87, Inciso III, que destaca dentre as atribuições deste Conselho Fiscal “**examinar os balancetes e balanços do Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros**” realizamos a análise da Prestação de Contas e das Informações da Prestação de Contas mês de dezembro - 2014, elaboradas pelo Gerencia de Contabilidade/IPERON, assim como do Parecer nº 338/AUDINT/IPERON, de 04 de fevereiro de 2015.

A análise permeou os procedimentos com base na relevância dos saldos e documentos apresentados, na constatação de valores registrados no SIAFEM e dos valores disponíveis em bancos através dos comprovantes bancários apensados a presente prestação de contas, não sendo verificada a execução das despesas e receitas, quanto à pertinência, mérito, processamento, legalidade, assim como a gestão dos recursos.

DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Ao analisarmos as disponibilidades financeiras nos deparamos com a seguinte situação:

DETALHAMENTO DOS SALDOS	VALORES (R\$)				
	13.011	13.012	SUBTOTAL	13.020	TOTAL
BANCÁRIO	788.593.708,07	362.318.379,26	1.150.912.087,33	1.413.100,69	1.152.325.188,02
CONTABILIDADE	785.653.898,42	355.803.188,72	1.141.457.087,14	1.810.338,63	1.143.267.425,77
SOMMA	788.638.558,46	353.379.946,94	1.142.018.505,40	-	1.142.018.505,40

Como se vê, cada fonte de informação apresenta um valor. Na prestação de contas encontramos várias pendências em conciliação bancárias sem os devidos esclarecimentos.

Considerando que as prestações de contas sempre apresentam essas diferenças, reiteramos a solicitação para apresentação de relatório gerencial sobre as disponibilidades financeiras do Instituto.

DAS DIÁRIAS (U.O 13.020)

O anexo TC 009 (Relação dos adiantamentos e diárias concedidos) juntado à prestação de contas apresenta o valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais) de diárias concedidas em dezembro a regularizar.

No entanto em consulta ao Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, ao final do mês de dezembro existiam pendentes na conta 8.9.7.1.1.07.01 o valor de R\$ 14.360,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta reais), conforme abaixo:

SIAFEM2014-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA CONTA CONTABIL)		
CONSULTA EM 19/03/2015 AS 17:59 TELA: 001 USUARIO: PIMENTA		
UNIDADE GESTORA : 130020 - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA		
GESTAO : 13020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO		
POSICAO : DEZEMBRO - ABERTO		
CONTA : 897110701 - CONTROLE CONCESSAO DIARIAS ANTES DA ANALISE		
LI CONTA CORRENTE CONTABIL		S A L D O R\$
01 05003843470	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	270,00C
02 09021574934	DAMIAO FEITOSA DE MIRANDA	660,00C
03 10511393334	JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEI	90,00C
04 11499435215	ANALICE REIS SPAGNOL	540,00C
05 11859741568	ALCY SANTANA MONTEIRO	420,00C
06 13943936287	SARA MARIA DIAS	540,00C
07 18330754200	LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA	660,00C
08 19216955287	JOSE ROCHA RIBEIRO	660,00C
09 20486219291	RONEY DA SILVA COSTA	270,00C
10 24205125291	SUELY LIMA KARANTINO E SILVA	540,00C
11 31595529349	SINVAL DE SOUSA SILVA	90,00C
12 32682867200	UNIVERSA LAGOS	1.850,00C
01 34125248249	MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS	2.200,00C
02 36369390097	MARILU TEREZINHA D ROSSO	540,00C
03 36922072200	NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS	90,00C
04 38676443220	KATIA FERREIRA FERNANDES	540,00C
05 40853560200	HERMANN CAVALCANTI LACERDA	90,00C
06 40896420272	MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIRO	90,00C
07 42044421291	BILOSKA JULIANA SIQUEIRA ARAUJO	540,00C
08 44300050449	FRANCISCA PINHEIRO LIMA	180,00C
09 46263705434	AIRTON MENDES VERAS	90,00C
10 46798200397	HERIKA LIMA FONTENELLE	420,00C
11 55970940763	FERNANDO RODRIGUES TRISTAO	1.020,00C
12 63145073249	ANCELMO LUIZ EVANGELISTA DOS SAN	90,00C
13 63310031268	CLYDEMAR GOMES CARDOSO	660,00C
14 73685224204	THEOMAR DA SILVA REGO	560,00C
15 90028147200	FRANCIELE BASTOS DE ASSIS	660,00C
TOTAL :		14.360,00C

Na conta 8.9.7.1.1.07.04 o montante é de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), conforme abaixo:

CONTA : 897110704 - PRESTACAO DE CONTAS A HOMOLOGAR		
LI CONTA CORRENTE CONTABIL		S A L D O R\$
01 03059510253	GERSON PONTES DE OLIVEIRA	60,00C
02 04049357291	GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL	600,00C
03 07483163372	DIACUI SALES DE SOUSA OLIVEIRA	180,00C
04 08511632204	EDITE REBOUCAS DE PAULA	240,00C
05 11859741568	ALCY SANTANA MONTEIRO	360,00C
06 19216955287	JOSE ROCHA RIBEIRO	180,00C
07 20486219291	RONEY DA SILVA COSTA	1.680,00C

08 34125248249	MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS	1.680,00C
09 94830371234	JOAO CAETANO DALAZEN DE LIMA	60,00C
	TOTAL :	5.040,00C

Conforme já relatado em outras oportunidades, sem a apresentação de demonstrativo detalhado nos moldes já apresentado, torna-se inviável opinar sobre a regularidade dos valores em poder de terceiros.

DOS APONTAMENTOS DA AUDITORIA INTERNA

O Parecer nº 338/AUDIN/IPERON, de 04 de fevereiro de 2015, apresenta a análise da feita pela Auditoria Interna do IPERON da prestação de contas do mês de dezembro de 2014, aborda os seguintes aspectos:

- a) Dotação inicial fixa pela Lei Orçamentária Anual (LOA) para as três unidades orçamentárias do IPERON;
- b) Quadros resumidos das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD);
- c) Quadros resumidos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA);
- d) Quadros resumidos da composição do Ativo Circulante, Ativo Não Circulante e Ativo Total;
- e) Quadros resumidos da composição do Passivo e Patrimônio Líquido;
- f) Análise Financeira;
- g) Análise das Despesas;
- h) Considerações finais.

Nas considerações finais destacamos o seguinte trecho:

“Reiteramos senhora Presidente, que nas análises anteriores nos manifestamos quanto à amplitude de atuação deste Setor de Controle Interno, o qual deve ser imediatamente reformulado com inserção de vínculo, normas próprias, treinamentos voltados a atuação do profissional, pois, esta Auditoria Interna é setor de *staf*, a qual tem cunho primordial e direto de suprir Vossa Excelência com informações fidedignas e confiáveis, para que possa efetuar sua tomada de decisão com mais solidez e eficiência”.


Na leitura do Parecer da Auditoria Interna, verifica-se que o mesmo se limitou a conciliar as contas. Não fez qualquer análise qualitativa, nem relatório conclusivo, isto é, não emitiu parecer sobre a regularidade e correção dos lançamentos, nem tão pouco quanto à gestão financeira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que análise mais aprofundada será realizada na prestação de anual (2014).

Considerando que apesar das falhas, omissões ou impropriedades, encontradas serem de natureza formal no cumprimento das normas e diretrizes governamentais, e não caracterizaram irregularidade de atuação dos agentes responsáveis, nem lesão ao erário, mais ocorreram de maneira reiterada durante todo o exercício financeiro de 2014 e, diante do não atendimento às solicitações deste conselho em relação a informações que subsidiem as nossas análises, meu Parecer e pela **APROVAÇÃO COM RESALVAS** das contas do IPERON referentes ao mês de **dezembro de 2014**.

Porto Velho – RO, 24 de março de 2015.



Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro Fiscal do IPERON
Rep. Ministério Público do Estado de Rondônia